



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

DECRETO MUNICIPAL Nº 120, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS
VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, ONDE NÃO HÁ PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO PÚBLICO CONSIDERADO
ESSENCIAL OU EMERGENCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA,
EXMA. SRA. SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO**, no uso de suas atribuições
legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica
do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 30/05/2024, quinta-feira, será comemorado o feriado nacional
de “*Corpus Christi*”;

CONSIDERANDO que os municípios brasileiros, a exemplo dos situados na região do
Baixo Parnaíba, estão atribuído ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas no dia
31/05/2024 (sexta-feira), para que seus servidores possam retornar as suas localidades de
origem, a fim de, ao lado de seus familiares, participar das cerimônias religiosas e relembrar a
morte e a ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal regulamentar o
funcionamento de seus órgãos e repartições públicas em seu espaço territorial, para conferir
maior eficiência administrativa na prestação dos serviços oferecidos aos munícipes, resolve:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

DECRETAR:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal no dia 31/05/2024 (sexta-feira).

Parágrafo primeiro - O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica aos órgãos e repartições públicas prestadoras de serviço público essencial ou emergencial, que não admitem qualquer modalidade de paralisação (saúde, limpeza, segurança e outros assim considerados) e que deverão funcionar normalmente em sua máxima amplitude, inclusive, em regime de plantão e/ou revezamento, segundo as regras de organização interna definidas por sua respectiva secretaria.

Art. 2º - O feriado de “*Corpus Christi*” ocorrerá normalmente no dia 30/05/2024 (quinta-feira), em conformidade com o Calendário de Feriados Nacional.

Art. 3º - As atividades administrativas dos órgãos e repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal retornarão a normalidade no dia 03/06/2024 (segunda-feira).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 29 de maio de 2024.

SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO